



## DISTRITO DE SERENO

# Quadra da Escola Astolpho Rezende está com 70% da obra executada

► Roberto Guimarães



Segue avançada a construção da quadra poliesportiva com vestiários em terreno anexo à Escola Municipal Doutor Astolpho Rezende, no Distrito de Sereno. De acordo com informações da Secretaria de Obras, já estão concluídos o piso da quadra em concreto polido, a parte de alvenaria e laje dos vestiários, os setores do palco com banheiros e camarins e a rampa de acesso entre a escola e a quadra. Também já estão instaladas as colunas em estruturas metálicas, medindo 8 metros de altura. Ainda de acordo com a Secretaria de Obras do município, cerca de 70% do cronograma já foi executado pela Minas Florestais, construtora licitada e contratada pela Prefeitura.

A quadra está ocupando uma área de 104 metros quadrados. A parte de alvenaria foi realizada com blocos de concreto, com revestimentos que variam entre o chapisco, emboço, reboco e azulejos. Restam a partir de agora a cobertura em material galvanizado e a pintura da quadra em tinta epóxi e as instalações dos alambrados e portões, conforme consta na planilha orçamentária da obra.

O projeto prevê ainda a colocação de telas de nylon sob toda a área de projeção da cobertura para proteger os refletores e as telhas e a adequação de todo o sistema de drenagem com rufos, calhas e condutores de águas pluviais para evitar alagamentos.

Com 245 alunos matriculados entre os ensinos Fundamental I e II, as aulas de Educação Física e as atividades lúdicas com as crianças são realizadas no pátio da escola, muito próximo das salas de aula. A quadra poliesportiva vai proporcionar condições para o desenvolvimento de novas habilidades esportivas para os alunos, além de ser um espaço adequado para encontros e atividades festivas para a comunidade escolar.

Para o secretário de Obras, José Maria Sasso, embora sob gestão da escola, a quadra vai acolher muito bem as demandas por atividades de esportes e lazer de todo o distrito. “A quadra contribui inclusive para retirar as crianças das ruas e mantendo-as no ambiente escolar, o que é mais seguro e saudável para todos”, comentou o secretário.

## SERVIÇOS URBANOS



### Mais asfalto

Na entrada do Bairro Ibraim, foram concluídas as obras de contenção de aterro, construção de escadaria hidráulica e reforma da calçada. No início desta semana, outra frente de trabalho da Secretaria de Serviços Urbanos levou asfalto novo àquele trecho da Avenida Veríssimo de Mendonça que dá acesso ao Ibraim. A antecipação dessa obra, que já estava programada pela Prefeitura e deve passar pela entrada do Bairro Santa Clara, foi motivada pela necessidade de se refazer a pavimentação naquele trecho, uma vez que foi muito impactado pela importante obra de drenagem realizada no local.

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Cataguases é referência no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos



Proteção Básica pelo Governo de Minas Gerais. A honraria fez com que o município fosse convidado a mostrar como é desenvolvido seu trabalho. Na quinta-feira, dia 30, as servidoras Mariely Costa, diretora de Proteção Básica, e Edilaine Medeiros, coordenadora do CRAS Justino, estiveram na sede Cidade Administrativa do Governo de Minas, em Belo Horizonte, onde fizeram a apresentação do trabalho realizado em Cataguases. A exibição foi transmitida via internet para uma audiência de profissionais da área.

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cataguases foi reconhecida pela Secretaria de Desenvolvimento

Social do Estado de Minas Gerais ao ser apontada como referência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dentro da

## POR UMA CIDADE MAIS LIMPA

### Começam as instalações de 300 novas lixeiras por diversos pontos da cidade



► Roberto Guimarães

Nesta semana, começaram pelas principais vias da região central da cidade, as instalações das novas lixeiras adquiridas pela Prefeitura. O modelo é em aço carbono e do tipo rotatória, o que facilita o trabalho de coleta dos resíduos, garantindo mais agilidade e qualidade ao serviço de limpeza.

No total, serão instaladas 300 lixeiras, o que exigiu investimento de R\$ 79.749,00 em recursos do próprio município, dos quais R\$ 21 mil em atendimento a uma indicação por emenda positiva do legislativo municipal. Mais uma iniciativa que visa a manter nossos espaços públicos mais limpos e organizados para o bem-estar da população.



**Autor: Flávio Alves de Sousa**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de um motocultivador e uma carretinha BF 500 para o Cemitério Municipal São José, cujo objetivo será de facilitar o trabalho dos funcionários da-quele setor como o carregamento de materiais diversos.

Conta a ser acrescida: 04.452.0025.2.154 “Gestão do Cemitério Municipal” 4.4.90.52 “Equipamentos e Material Permanente” F: 500
Valor: R\$ 12.689,37
Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas” 3.3.90.99 “A Classificar” F: 500
Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 015

**Autor: Flávio Alves de Sousa**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recurso à Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados (AFAN), situada à Rua Antônio Januário Carneiro, 463, Bairro João Riguet, cujo intuito será de aquisição de equipamentos e material permanente, necessário para a realização de suas atividades em prol da população atendida.

Conta a ser acrescida: 08.244.0009.2.071 “Transf. de Rec. a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos” 4.4.50.42 “Auxílios” F: 500
Valor: R\$ 8.000,00
Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas” 3.3.90.99 “A Classificar” F: 500
Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não

#### Emenda nº 016

**Autor: Flávio Alves de Sousa**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos ao Lar São Vicente de Paulo, situado à Rua Humberto Henrique, 344, Bairro Jardim Bandeirantes I, cujo intuito será de aquisição de material de consumo para aquela instituição, conforme sua necessidade, essencial para a manutenção do seu bom funcionamento e atendimento à população.

Conta a ser acrescida: 08.244.0009.2.071 “Transf. de Rec. a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos”

3.3.50.43 “Subvenções Sociais” F: 500
Valor: R\$ 15.000,00
Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas” 3.3.90.99 “A Classificar” F: 500
Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 017

**Autor: Flávio Alves de Sousa**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para melhorias na infraestrutura da Escola Municipal Professora Darcília Guimarães, localizada na Rua Dr. José Pacheco de Medeiros, nº 200, Bairro Antônio Justino, conforme necessidade da escola, proporcionando um ambiente melhor para os alunos e demais funcionários da instituição.

Conta a ser acrescida: 12.361.0018.1.010

“Construção, Ampliação e Melhorias” das Unidades Escolares” 4.4.90.51 “Obras e Instalações” F: 500
Valor: R\$ 15.000,00
Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas” 3.3.90.99 “A Classificar” F: 500
Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não

**Emenda nº 018**
**Autor: Flávio Alves de Sousa**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de materiais de consumo para a Polícia Militar, visando atender às demandas da instituição e manutenção do serviço prestado à população.

Conta a ser acrescida: 06.122.0004.2.038 “Gestão Convênio com a Polícia Militar” 3.3.90.30 “Material de Consumo” F: 500
Valor: R\$ 7.500,00
Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas” 3.3.90.99 “A Classificar” F: 500
Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 019

**Autor: Flávio Alves de Sousa**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Polícia Militar, visando atender às demandas da instituição e manutenção do serviço prestado à população.

Conta a ser acrescida: 06.122.0004.2.038 “Gestão Convênio com a Polícia Militar” 4.4.90.52 “Equipamentos e Material Permanente” F: 500
Valor: R\$ 7.500,00
Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas” 3.3.90.99 “A Classificar” F: 500
Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não

**Emenda nº 020**
**Autor: Flávio Alves de Sousa**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de placas de sinalização para a Secretaria de Serviços Urbanos, conforme demanda do setor, cujo intuito será de manutenção das vias públicas melhorando a sinalização e evitando possíveis acidentes.

Conta a ser acrescida: 26.125.0027.2.163 “Gestão da Catrans e Serviços de Trânsito”

3.3.90.30 “Material de Consumo” F: 500
Valor: R\$ 10.000,00
Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas” 3.3.90.99 “A Classificar” F: 500
Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 021

**Autor: Gilberto Marques de Oliveira**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, situado na Rua Cel. Antônio Augusto Souza Filho, nº 442, Vila Tereza, cujo intuito será a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme necessidade da instituição, para melhoria no atendimento à população.

Conta a ser acrescida: 10.302.0013.2.102

“Contratualização de Prestadores” 4.4.50.42 “Auxílios” F: 500
Valor: R\$ 81.000,00
Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas” 3.3.90.99 “A Classificar” F: 500
Aplicação em saúde?( X ) Sim ( ) Não

#### Emenda nº 022

**Autor: Gilberto Marques de Oliveira**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APEAE), localizada na Avenida Guido Marlière, S/N, Bairro Haidé, cujo intuito será de melhorias na infraestrutura da instituição, proporcionando um local mais adequado para realização de suas atividades.

Conta a ser acrescida: 08.244.0009.2.071 “Transf. de Rec. a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos”

Valor: R\$ 42.189,37
Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas” 3.3.90.99 “A Classificar” F: 500
Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

Emenda nº 023
**Autor: Gilberto Marques de Oliveira**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse à Associação de Moradores dos Bairros Izabel Tavares e Fátima, localizada na Rua Waldeemar Gomes Rosa, nº 157, Bairro Fátima, cujo intuito é melhorias na infraestrutura da sede, proporcionando atendimento mais adequado à população daquela comunidade.

Conta a ser acrescida: 08.244.0009.2.071 “Transf. de Rec. a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos”

4.4.50.42 “Auxílios” F: 500
Valor: R\$ 12.000,00
Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas” 3.3.90.99 “A Classificar” F: 500
Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não

Emenda nº 024
**Autor: Gilberto Marques de Oliveira**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recurso à Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados (AFAN), situada na Rua Antônio Januário Carneiro, 463, Bairro João Riguet, cujo intuito será de aquisição de materiais de consumo, conforme demanda da instituição, imprescindíveis para a continuidade de atendimento à população.

Conta a ser acrescida: 08.244.0009.2.071 “Transf. de Rec. a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos”

3.3.50.43 “Subvenções Sociais” F: 500
Valor: R\$ 6.000,00
Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas” 3.3.90.99 “A Classificar” F: 500
Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 025

**Autor: Gilberto Marques de Oliveira**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Polícia Militar, visando atender às demandas da instituição e manutenção do serviço prestado à população.

Conta a ser acrescida: 06.122.0004.2.038 “Gestão Convênio com a Polícia Militar” 4.4.90.52 “Equipamentos e Material Permanente” F: 500
Valor: R\$ 20.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas” 3.3.90.99 “A Classificar” F: 500
Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 026

**Autor: Henrique Silva Oliveira**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para compor recursos destinados à realização de cirurgias eletivas na área de oftalmologia, conforme demanda do município, através do CISUM, com o intuito de diminuir a fila de espera, atendendo o maior número de pacientes possível.

Conta a ser acrescida: 10.122.0011.2.077

“Rateio e Produção do CISUM”

3.3.93.39 “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” F: 500
Valor: R\$ 80.594,69

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( X ) Sim ( ) Não

#### Emenda nº 027

**Autor: Henrique Silva Oliveira**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de massa asfáltica ou materiais para a fabricação da mesma, para a secretaria de Serviços Urbanos, cujo intuito será de fazer as devidas manutenções em vias públicas, trazendo mais qualidade de vida à população.

Conta a ser acrescida: 15.452.0024.2.158

“Gestão dos Serviços em Vias Públicas”

3.3.90.30 “Material de Consumo” F: 500

Valor: R\$ 80.594,68

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 028

**Autor: Jeferson Pinto de Freitas**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UBS do Bairro Sol Nascente, localizado na Rua Zelindio Pinto da Silva, nº 31, Bairro Sol Nascente, com intuito de melhorias de condição de trabalho e atendimento à população daquela comunidade.

Conta a ser acrescida: 10.301.0012.2.090

“Gestão da Atenção Primária à Saúde”

4.4.90.52 “Equipamentos e Material Permanente” F: 500

Valor: 40.297,35

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( X ) Sim ( ) Não

#### Emenda nº 029

**Autor: Jeferson Pinto de Freitas**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UBS Irmã Brígida Pampulha/Popular, localizada na Rua Teodorico de Oliveira Martins, nº 65, Bairro Popular, conforme demanda do posto, com intuito de melhorias de condição de trabalho e atendimento à população daquela comunidade.

Conta a ser acrescida: 10.301.0012.2.090 “Gestão da Atenção Primária à Saúde”

4.4.90.52 “Equipamentos e Material Permanente” F: 500

Valor: 40.297,35

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( X ) Sim ( ) Não

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 030

**Autor: Jeferson Pinto de Freitas**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para pavimentação da Estrada da Comunidade Rural da Cachoeirinha, melhorando o tráfego e locomoção dos moradores, além da melhoria de qualidade de vida daquela comunidade.

Conta a ser acrescida: 15.451.0023.1.013

“Pavimentação, Calçamento e Drenagens”

4.4.90.51 “Obras e Instalações” F: 500

Valor: R\$ 80.594,67

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 031

**Autor: Marcos da Costa Garcia**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, situado na Rua Cel. Antônio Augusto Souza Filho, nº 442, Vila Tereza, cujo intuito será a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme demanda do hospital, para a continuidade de atendimento à população.

Conta a ser acrescida: 10.302.0013.2.102 “Contratualização de Prestadores”

4.4.50.42 “Auxílios” F: 500

Valor: R\$ 80.594,69

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( X ) Sim ( ) Não

#### Emenda nº 032

**Autor: Marcos da Costa Garcia**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APEAE), localizada na Avenida Guido Marlière, S/N, cujo intuito será de aquisição de materiais de consumo, conforme demanda da instituição, necessários para que a mesma possa continuar prestando um bom serviço aos que dela necessitam.

Conta a ser acrescida: 08.244.0009.2.071 “Transf. de Rec. a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos”

3.3.50.43 “Subvenções Sociais” F: 500

Valor: R\$ 40.297,35

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 033

**Autor: Marcos da Costa Garcia**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos ao Lar São Vicente de Paulo, situado à Rua Humberto Henrique, 344, Bairro Jardim Bandeirantes I, cujo intuito será de aquisição de material de consumo, conforme sua necessidade, essencial para a manutenção do seu bom funcionamento e atendimento à população.

Conta a ser acrescida: 08.244.0009.2.071 “Transf. de Rec. a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos”

3.3.50.43 “Subvenções Sociais” F: 500

Valor: R\$ 40.297,33

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 034

**Autor: Rafael Rodrigues Moreira**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, situado na Rua Cel. Antônio Augusto Souza Filho, nº 442, Vila Tereza, cujo objetivo será de investimento no setor de Hemodiálise como aquisição de equipamentos e materiais permanentes, proporcionando mais conforto, agilidade e qualidade de vida aos pacientes e demais usuários que utilizam deste serviço.

Conta a ser acrescida: 10.302.0013.2.102

“Contratualização de Prestadores”

4.4.50.42 “Auxílios” F: 500

Valor: R\$ 131.189,37

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( X ) Sim ( ) Não

#### Emenda nº 035

**Autor: Rafael Rodrigues Moreira**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UBS do Bairro Guanabara, localizado na Rua Raul Cisneiro Guedes, nº 35, Bairro Guanabara, com intuito de melhorias de condição de trabalho e atendimento à população daquela comunidade.

Conta a ser acrescida: 10.301.0012.2.090

“Gestão da Atenção Primária à Saúde”

4.4.90.52 “Equipamentos e Material Permanente” F: 500

Valor: 30.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( X ) Sim ( ) Não
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 036

**Autor: Ricardo Geraldo Dias**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, situado na Rua Cel. Antônio Augusto Souza Filho, nº 442, Vila Tereza, cujo objetivo será de custeio e aquisição de insumos necessários para a continuidade de prestação de serviços e atendimento à população.

Conta a ser acrescida: 10.302.0013.2.102

“Contratualização de Prestadores”

3.3.50.43 “Subvenções Sociais” F: 500

Valor: R\$ 146.189,37

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlaentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( X ) Sim ( ) Não

#### Emenda nº 037

**Autor: Ricardo Geraldo Dias**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Polícia Militar, visando atender às demandas da instituição e manutenção do serviço prestado à população.

Conta a ser acrescida: 06.122.0004.2.038

“Gestão Convênio com a Polícia Militar”

4.4.90.52 “Equipamentos e Material Permanente” F: 500

Valor: R\$ 15.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlaentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( ) Sim ( X ) Não
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 038

**Autor: Rodrigo Xavier Cardoso**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UBS do Distrito de Sereno, localizado na Avenida Manoel Inácio Peixoto, Distrito de Sereno, conforme demanda do posto, com intuito de melhorias de condição de trabalho e atendimento à população daquela comunidade.

Conta a ser acrescida: 10.301.0012.2.090

“Gestão da Atenção Primária à Saúde”

4.4.90.52 “Equipamentos e Material Permanente” F: 500

Valor: R\$ 10.594,69

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( X ) Sim ( ) Não

#### Emenda nº 039

**Autor: Rodrigo Xavier Cardoso**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para

a UBS do Distrito de Vista Alegre, localizada na Rua Tiradentes, S/N, Distrito de Vista Alegre, com intuito de melhorias de condição de trabalho e atendimento à população daquela comunidade.

Conta a ser acrescida: 10.301.0012.2.090

“Gestão da Atenção Primária à Saúde”

4.4.90.52 “Equipamentos e Material Permanente” F: 500

Valor: R\$ 10.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009 “Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde?( X ) Sim ( ) Não

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
Assinatura do proponente

#### Emenda nº 040

**Autor: Rodrigo Xavier Cardoso**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UBS do Distrito de Aracati, localizado na Praça Viriato de Almeida, S/N, Distrito de Aracati, conforme demanda do posto, com intuito de melhorias de condição de trabalho e atendimento à população daquela comunidade.

está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parcer nº 41/2023 – COFC/CMC**
OBJETIVO: “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 02/2023, de autoria do Vereador Antônio Gilmar Oliveira.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 02/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para complementar recursos para a pavimentação da Rua Waldemar de Andrade situada no Bairro Sol Nascente, melhorando o tráfego e locomoção das pessoas, além da melhoria de qualidade de vida daquela comunidade.”, no valor de R\$ 80.594,67.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parcer nº 42/2023 – COFC/CMC**
OBJETIVO: “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 03/2023, de autoria do Vereador Felipe Ramos Vilas de Souza.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 03/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Saúde/TFD, conforme demanda da secretaria, com intuito de modernizar as instalações e consequentemente oferecer um atendimento eficiente e de melhor qualidade à população.”, no valor de R\$ 81.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parcer nº 43/2023 – COFC/CMC**
OBJETIVO: “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 04/2023, de autoria do Vereador Felipe Ramos Vilas de Souza.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 04/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para aquisição de massa asfáltica ou materiais para a fabricação da mesma, para a Secretaria de Serviços Urbanos, cujo intuito será de fazer as devidas manutenções em vias públicas, trazendo mais qualidade de vida à população.”, no valor de R\$ 80.189,37.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parcer nº 44/2023 – COFC/CMC**
OBJETIVO: “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 05/2023, de autoria do

d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

IV – Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativa econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Também é adequada ao art.5º da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade fiscal (LRF);

Art. 5o O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1o do art. 4o;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6o do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1o Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2o O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3o A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4o É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5o A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1o do art. 167 da Constituição.

§ 6o Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

Para além destas disposições, a Lei Orçamentária Anual em questão guarda compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, que por sua vez, está em conformidade com o Programa de Metas 2021-2024, concretizando a simetria e congruências entre estes três diplomas normativos orçamentários.

A propositura em tela também atende ao disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito (constituição de dívida) que excedam o montante das despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida); assim como ao disposto no art. 169, § 1º, da Lei Maior e art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que tratam da despesa com pessoal e encargos. Portanto, em relação aos aspectos formais, não foram vislumbrados por esta comissão, vícios de ordem orçamentária e financeira que maculassem a proposição.

Não obstante, a presente Comissão Permanente entende ser pertinente a alteração do texto da norma, na seguinte questão:

O art.7º, I, permite ao poder Executivo e Legislativo abrir créditos suplementares, por anulação de dotações, até o valor correspondente de 25% (vinte e cinco por cento). Entende-se que esta porcentagem está em um valor elevado, acima de um limite prudencial.

Dessa forma, visando uma adequação para concretização de um orçamento mais responsável, reduz-se ao patamar máximo de 15% (quinze por cento). Este novo valor não “engessa” o orçamento para a Administração Pública, permitindo que em casos excepcionais os valores possam ser manejados entre rubricas, sem que abusos sejam cometidos.

Portanto, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao art.7º, I, do Projeto de Lei Complementar nº 024-23:

“Art.7º. Fica o Poder Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais complementares:

I. Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante previsto nesta Lei.
(…)

Pelo exposto, levando em consideração a emenda apresentada, esta comissão opina não haver óbices para a APROVAÇÃO da matéria, por entender que o referido projeto de lei se encontra em consonância com os comandos normativos financeiros e orçamentários do ordenamento jurídico pátrio.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parcer nº 40/2023 – COFC/CMC**
OBJETIVO: “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 01/2023, de autoria do Vereador Antônio Gilmar Oliveira.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 01/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para repasse ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, situado na Rua Cel. Antônio Augusto Souza Filho, nº 442, Vila Tereza, cujo intuito será a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme demanda da instituição para melhorias no atendimento à população.”, no valor de R\$80.594,70.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

equipamentos e materiais permanentes para a 146ª Cia. da Polícia Militar de Cataguases, visando atender às demandas da instituição e manutenção do serviço prestado à população.

Conta a ser acrescida: 06.122.0004.2.038

“Gestão Convênio com a Polícia Militar”

4.4.90.52 “Equipamentos e Material Permanente” F: 500

Valor: R\$ 5.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009

“Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde? ( ) Sim( X ) Não

**Emenda nº 081**
**Autor: Vinicius Machado**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de uma grade para o parquinho do Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Maria de Oliveira, proporcionando, dessa forma, mais segurança às crianças que utilizam o referido espaço.

Conta a ser acrescida: 12.365.0018.2.123

“Manutenção de Creches”

3.3.90.30 “Material de Consumo” F: 500

Valor: R\$ 6.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009

“Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde? ( ) Sim ( X ) Não

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente

**Emenda nº 082**
**Autor: Vinicius Machado**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito da Glória, situado à Rua Principal, S/N, cujo objetivo será a construção de uma edificação para a instalação do tanque, imprescindível para a produção de leite dos produtores rurais daquela região.

Conta a ser acrescida: 20.606.0031.2.196

“Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural”

4.4.50.42 “Auxílios” F: 500

Valor: R\$ 40.594,68

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009

“Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde? ( ) Sim ( X ) Não

**Emenda nº 083**
**Autor: Vinicius Machado**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para subsidiar a festa de comemoração dos 42 anos do Bairro Taquara Preta, que será realizada no dia 05 de maio de 2024, sendo este um evento de grande tradição daquele bairro.

Conta a ser acrescida: 13.392.0021.2.135

“Realização de Feiras, Eventos e Produção Local”

3.3.90.39 “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” F: 500

Valor: R\$ 15.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009

“Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde? ( ) Sim( X ) Não

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente

**Emenda nº 084**
**Autor: Vinicius Machado**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para subsidiar a publicação e o evento de lançamento do livro “Assim Nasce um Escritor”, através de projeto desenvolvido pelo PROLER com o intuito de incentivar os alunos da rede pública e privada à leitura e escrita.

Conta a ser acrescida: 12.361.0018.2.118

“Atividade de Incentivo e Apoio à Aprendizagem - PROLER”

3.3.90.39 “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” F: 500

Valor: R\$ 5.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009

“Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde? ( ) Sim( X ) Não

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente

**Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade**
**Parcer nº 133/2023 – COFC/CMC**
OBJETIVO: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PAR AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PLC Nº 024/2023, do Executivo.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar o presente projeto de lei.

O PLC 024/2023 veicula a Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano de 2024, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Cataguases para o exercício financeiro do período supracitado.

Atendendo aos ditames da legislação pertinente, o projeto apresenta, de forma consolidada (em um único orçamento, portanto), o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta..

Assim, quanto ao aspecto formal, portanto, o projeto atende ao disposto em diversas normas sobre a matéria, a começar pelo artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, que assim determina:
(…)
§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Também atende ao art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64, que regra:

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á de:

I - Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificativa da política econômico-financeira do Governo; justificativa da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - Projeto de Lei de Orçamento;

III - Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;

b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

**Autor: Stéfany Carli Oliveira**

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse ao Esporte Clube São José, com sede localizada na Avenida Centenário, nº 944, Bairro Bom Pastor, cujo objetivo será de aquisição de materiais esportivos para promover atividade de treinamento e preparação tanto do time principal quanto da escolinha mantida pelo clube.

Conta a ser acrescida: 27.122.0037.2.221

“Manutenção do Fundo Municipal do Esporte”

3.3.50.41 “Contribuições” F: 500

Valor: R\$ 5.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009

“Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde? ( ) Sim( X ) Não

**Emenda nº 073**
**Autor: Stéfany Carli Oliveira**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse ao Instituto Cidade de Cataguases, situado na Rua Raul Cisneiros Guedes, nº 193, Bairro Guanabara, cujo objetivo será de promover a preservação do patrimônio imaterial de Cataguases, através de projetos como mostra de animações e trabalhos em cartografias sobre o Povo Indígena Puri, originário da região.

Conta a ser acrescida: 13.392.0022.1.004

“Desenvolvimento Cultural Local”

3.3.90.43 “Subvenções Sociais” F: 500

Valor: R\$ 55.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009

“Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde? ( ) Sim( X ) Não

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente

**Emenda nº 074**
**Autor: Stéfany Carli Oliveira**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse à Associação de Mulheres Rurais, situada na Praça Governador Valadares, nº 170, sala 02, Centro, cujo intuito será a aquisição de máquinas de costuras visando fomentar a economia solidária com atividades voltadas para o artesanato local.

Conta a ser acrescida: 20.122.0031.2.193

“Repasse a Associação de Mulheres Rurais”

4.4.50.42 “Auxílios” F: 500

Valor: R\$ 12.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009

“Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde? ( ) Sim( X ) Não

**Emenda nº 075**
**Autor: Stéfany Carli Oliveira**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Escola Municipal Darcília Guimarães, localizada na Rua Dr. José Pacheco de Medeiros, nº 200, Bairro Antônio Justino, conforme demanda da escola, cujo objetivo será de melhorias com equipamentos mais modernos.

Conta a ser acrescida: 12.361.0018.2.116

“Gestão do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500

Aplicação em saúde? ( ) Sim( X ) Não

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente

**Emenda nº 076**
**Autor: Vinicius Machado**
Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAÉ), localizada na Avenida Guido Marlière, 811, cujo intuito será de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme demanda da instituição, necessários para que a mesma possa continuar prestando um bom serviço aos que dela necessitam.

Conta a ser acrescida: 10.302.0013.2.093

“Gestão do Serviço de Atendimento Especializado”

4.4.50.42 “Auxílios” F: 500

Valor: R\$ 40.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0.009

“Emendas Parlamentares Impositivas”

3.3.90.99 “A Classificar” F: 500







Rogério Filho Relator

**Parecer nº 109/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 70/2023, de autoria da Vereadora Stéfany Carli Oliveira.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 70/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UBS do Bairro Bandeirantes, localizado na Rua Deputado Ormeu Botelho, nº 72, Bairro Jardim Bandeirantes I, conforme demanda do posto, cujo objetivo será a melhoria da condição de trabalho e atendimento à população daquele bairro.”, no valor de R\$35.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 110/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 71/2023, de autoria da Vereadora Stéfany Carli Oliveira.
CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 71/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme demanda, para o Setor do CAPS I cujo objetivo será a melhoria do local de trabalho assim como proporcionar um melhor atendimento à população.”, no valor de R\$15.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 111/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 72/2023, de autoria da Vereadora Stéfany Carli Oliveira.
CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 72/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para repasse ao Esporte Clube São José, com sede localizada na Avenida Centenário, nº 944, Bairro Bom Pastor, cujo objetivo será de aquisição de materiais esportivos para promover atividade de treinamento e preparação tanto do time principal quanto da escolinha mantida pelo clube.”, no valor de R\$5.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 112/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 73/2023, de autoria da Vereadora Stéfany Carli Oliveira.
CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 73/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APEAE), localizada na Avenida Guido Marliêre, 811, cujo intuito será de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme demanda da instituição, necessários para que a mesma possa continuar prestando um bom serviço aos que dela necessitam.”, no valor de R\$40.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada

A Emenda Impositiva nº 73/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para repasse ao Instituto Cidade de Cataguases, situado na Rua Raul Cisneiros Guedes, nº 193, Bairro Guanabara, cujo objetivo será de promover a preservação do patrimônio imaterial de Cataguases, através de projetos como mostra de animações e trabalhos em cartografias sobre o Povo Indígena Puri, originário da região.”, no valor de R\$55.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 113/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 74/2023, de autoria da Vereadora Stéfany Carli Oliveira.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 74/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para repasse à Associação de Mulheres Rurais, situada na Praça Governador Valadares, nº 170, sala 02, Centro, cujo intuito será a aquisição de máquinas de costuras visando fomentar a economia solidária com atividades voltadas para o artesanato local.”, no valor de R\$12.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 114/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 75/2023, de autoria da Vereadora Stéfany Carli Oliveira.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 75/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Escola Municipal Darciléia Guimarães, localizada na Rua Dr. José Pacheco de Medeiros, nº 200, Bairro Antônio Justino, conforme demanda da escola, cujo objetivo será de melhorias com equipamentos mais modernos.”, no valor de R\$5.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 115/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 76/2023, de autoria do Vereador Vinicius Machado.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 76/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APEAE), localizada na Avenida Guido Marliêre, 811, cujo intuito será de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme demanda da instituição, necessários para que a mesma possa continuar prestando um bom serviço aos que dela necessitam.”, no valor de R\$40.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada

está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 116/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 77/2023, de autoria do Vereador Vinicius Machado.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 77/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para repasse à Associação Monsenhor Antônio Xavier Rodrigues (Projeto Ricardinho), situada na estrada Cataguases x Cataguarino, km 10, zona rural, cujo intuito será de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme demanda da instituição, necessários para que a mesma possa continuar prestando um bom serviço aos que dela necessitam.”, no valor de R\$40.594,69.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 117/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 78/2023, de autoria do Vereador Vinicius Machado.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 78/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para repasse ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Cataguarino, situado no Largo do Rosário, S/N, Distrito de Cataguarino, cujo objetivo será de compor recursos para a realização de exposição comunitária e concurso leiteiro daquele distrito.”, no valor de R\$5.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 118/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 79/2023, de autoria do Vereador Vinicius Machado.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 79/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para aquisição de uma mesa de sinuca (bilhar) para o Centro de Convivência da Terceira Idade (Pró-idoso), cujo objetivo será de ofertar mais uma atividade de lazer aos idosos atendidos pelo programa.”, no valor de R\$4.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 119/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO

MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 80/2023, de autoria do Vereador Vinicius Machado.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 80/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a 146º Cia. da Polícia Militar de Cataguases, visando atender às demandas da instituição e manutenção do serviço prestado à população.”, no valor de R\$5.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 120/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 81/2023, de autoria do Vereador Vinicius Machado.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 81/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para aquisição de uma grade para o parquinho do Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Maria de Oliveira, proporcionando, dessa forma, mais segurança às crianças que utilizam o referido espaço.”, no valor de R\$6.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 121/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 82/2023, de autoria do Vereador Vinicius Machado.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 82/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para repasse ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito da Glória, situado à Rua Principal, S/N, cujo objetivo será a construção de uma edificação para a instalação do tanque, imprescindível para a produção de leite dos produtores rurais daquela região.”, no valor de R\$40.594,68.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 122/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 83/2023, de autoria do Vereador Vinicius Machado.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 83/2023 tem como objetivo o “reforço da dotação orçamentária para subsidiar a festa de comemoração dos 42 anos do Bairro Taquara Preta, que será realizada no dia 05 de maio de 2024, sendo este um evento de grande tradição daquele bairro.”, no valor de R\$15.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II,

b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 123/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”
Emenda Impositiva nº 84/2023, de autoria do Vereador Vinicius Machado.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda Impositiva.

A Emenda Impositiva nº 84/2023 tem como objtivo o “reforço da dotação orçamentária para subsidiar a publicação e o evento de lançamento do livro “Assim Nasce um Escritor”, através de projeto desenvolvido pelo PROLER com o intuito de incentivar os alunos da rede pública e privada à leitura e escrita.”, no valor de R\$5.000,00.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorada ao art.98, §1º, II, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, assim como do art.65, II, b’ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

Assim, por unanimidade, opina-se pelo PROSSEGUIMENTO da matéria, por entender que a Emenda Impositiva ora apresentada está em consonância com os ditames legais e constitucionais, além de guardar compatibilidade com os conceitos financeiros e orçamentários, estando dentro da realidade financeira do município.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vinicius Machado
Presidente
Fernando Medeiros
Vice-presidente
Rogério Filho
Relator

**Parecer nº 124/2023 – COFC/CMC**
**OBJETIVO:** “MODIFICA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O ANO DE 2024 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024-23”
Emenda nº 01/2023 ao PLC Nº 024/23, de autoria do Vereador Jefferson Pinto de Freitas.

CONCLUSÃO: Atendendo a todos os dispositivos regimentais desta Casa Legislativa, com a nomeação do secretário, Rogério Filho, como relator dos trabalhos, no que tange o nosso Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMC, passa-se a analisar a presente proposta de Emenda.

A Emenda nº 01/2023 ao PLC nº 024/23 tem como objetivo retirar R\$100.000 (cem mil reais) do Projeto/Atividade “Lei Ascânio Lopes”, cujo valor total é de R\$210.000 (duzentos e dez mil reais), e alocar no Projeto/Atividade “Gestão da Assistência em Farmácia”. Ainda, pretende retirar R\$300.000,00 (trezentos mil reais) do Projeto/Atividade de “Realização de Feiras e Eventos”, cujo valor total é de R\$684.700,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais), e alocar no Projeto/Atividade “Gestão da Rede de Urgência e Emergência”.

Pois bem. As emendas feitas à Lei Orçamentária Anual (LOA), são propostas por meio das quais os parlamentares podem opinar ou influir na alocação de recursos públicos em função de compromissos políticos que assumiram durante seu mandato, inclusive frente a instituições. Tais emendas podem acrescentar, suprimir ou modificar determinados itens (rubricas) do projeto de lei orçamentária enviado pelo Executivo.

Estas são subordinadas a normas rígidas quanto ao seu conteúdo e objetivos, estabelecidas pela Constituição, pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF- LC nº 101/00) e Lei 4.320/64. Em suma, para serem aprovadas, devem seguir as seguintes diretrizes constitucionais presentes no art.166:

.Ser compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

.Indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem em: dotações de pessoal e seus encargos, serviço da dívida, e transferências tributárias constitucionais para estados, municípios e o Distrito Federal.

.Devem ser relacionadas com a correção de erros ou omissões;





CONSIDERANDO as reclamações registradas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cataguases e Secretaria de Serviços Urbanos, dizendo que permeiam sobre a qualidade dos serviços de podas, não seguindo uma padronização no acabamento, ferindo os fatores estéticos e zelo pelos exemplares arbóreos, deixando-os assimétricos; foi constatado remoção completa da copa de algumas árvores; consta também, sobre o material vegetal que está sendo deixado em via pública por mais de 48 horas em alguns casos, em especial, folhas no chão, gerando risco de queda de transeuntes ou entupimento de bueiros e galhos, atrapalhando o movimento do tráfego de veículos e passagem de pedestres; houve também, reclamações que os funcionários da referida empresa, não estão fazendo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), não realizam sinalização nas ruas e "aparentam" não terem noções de segurança para trabalho em altura, ocasionando transtornos maiores, a mencionar interrupção do fornecimento de energia elétrica ocorrido em 18/11/2023 (sábado) no bairro Colinas.

CONSIDERANDO que a empresa feriu cláusulas contratuais quanto as formas de execução e conduta na realização do serviço prestado;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, em razão de descumprimento do que dispõem os artigos 78, incisos I, II, IV e VII da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I-ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE  
II-BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO  
III-FABRÍCIO ANDRADE CRUZ - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II - Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 28 de novembro de 2023.  
JOSÉ HENRIQUES  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 659/2023

Institui Processo Administrativo nº 033-2023 em face da empresa COMERCIAL RADICCHI EIRELI - CNPJ nº 29.790.780/0001-00, em razão de descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 326/2022, designa Comissão Proponente e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea "f", do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a empresa processada não cumpriu o contrato e não forneceu 48 (quarenta e oito) unidades de suco de maracujá integral concentrado, sem açúcar, embalagem de 1 litro, item 61, (Processo Licitatório nº 183/2022, Ata de Registro de Preços nº 326/2022 e AF nº 4926/2023 de 27 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que após notificação do setor de Licitações e Contratos a empresa deixou-se inerte;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da COMERCIAL RADICCHI EIRELI, em razão de descumprimento do que dispõem os artigos 78, incisos I, II, IV e VII da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I-ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE  
II-BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO  
VI-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II - Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 07 de novembro de 2023.  
JOSÉ HENRIQUES  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 660/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I - Autorizar a contratação temporária da Senhora ROSÂNGELA DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA, aprovada em 23º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cataguases.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 29 de novembro de 2023.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMÍLIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 661/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I - Autorizar a contratação temporária da Senhora BIANCA COSTA MEDINA, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 010/2023, para exercício do cargo de PSICÓLOGO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 29 de novembro de 2023.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMÍLIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 662/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I - Exonerar a Senhora VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 505523, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 29 de novembro de 2023.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMÍLIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

#### Secretaria de Educação Secretária: Luci Mara Guedes

#### RESULTADO FINAL APÓS PERÍODO DE RECURSO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA (MUDANÇA DE LOTAÇÃO) DOS

##### PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES-MG PARA O ANO 2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II e III da Lei nº 3.051/2001, considerando a Lei Complementar nº 3.800/2009 e suas atualizações, a Resolução nº 05 e o Edital nº 05 de 1º de outubro de 2023 e a Retificação do Edital nº 05, publicada em 12 de novembro de 2023, torna público o resultado do processo de transferência (mudança de lotação) após período de recurso dos profissionais da rede pública municipal de ensino de Cataguases para o ano de 2024:

MATRICULA	FUNCIÓNIÁRIOS	CARGO	SITUAÇÃO	ESCOLA	JUSTIFICATIVA
153524	ALINE NOVATO REIS	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	EM PROFª CARMELITA GUIMARÃES	-
119563	AZILZA CASSIA FERREIRA PEREIRA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	-
153109	ANDRÉIA BENTO SILVA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	CMEI CANTINHO FELIZ	-
153028	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FILHO	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	-
129445	ANGÉLICA DO NASCIMENTO I. SANTIAGO	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	CMEI CANTINHO FELIZ	-
133850	ANGÉLICA DE SOUZA PEREIRA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	-
153044	DARLENE DA SILVA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	-
153087	GILDA FELISHINO DA SILVA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	CMEI CANTINHO FELIZ	-
153087	OLIVEIRA HELEIZA HELENA ALMEIDA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	CMEI JOSÉ S. GONÇALVES	-
151895	R. DA SILVA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	E.M PROFª CARMELITA	-
153290	LUCIA HELENA DE SOUSA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	GUIMARÃES	-
121916	LUCIENE NUNES MEIRA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	CMEI TURMINHA DA MÔNICA	-
121959	MARCÉLIA DAS GRAÇAS	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	CMEI CANTINHO FELIZ	-
126896	MÁRCIA APARECIDA MARTINS MORAIS	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	E.M LYSIS BRANDÃO DA ROCHA	-
126950	MÁRCIA SUELI BENTO PEREIRA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	E.M MARIA JOSÉ PELOSO	-
153265	MÔNICA APARECIDA R. DE OLIVEIRA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	CMEI CANTINHO FELIZ	-
153079	NEI SARA APARECIDA L. DE ALMEIDA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	CMEI TURMINHA DA MÔNICA	-
152007	VILMA DINORÁH VIEIRA DE SOUSA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	E.M PREFEITO JOSÉ ESTEVES	-
153133	VIRGÍNIA APARECIDA F. DE ALMEIDA	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	-
146218	WALDIRENE APARECIDA DE O. MATOS	AUX. SERVESCOLAR	DEFERIDO	E.M MARIA JOSÉ PELOSO	-
153338	LUCIANA MARIA DIAS LOURENÇO	AUX. SERVESCOLAR	INDEFERIDO	CMEI CANTINHO FELIZ/E.M PREF JOSÉ ESTEVES	INEXISTÊNCIA DE VAGA
134643	LUIZA AMÁLIA DA ROCHA SILVA	AUX. SERVESCOLAR	INDEFERIDO	E.M DR. ASTOLPHO REZENDE	INEXISTÊNCIA DE VAGA
153702	MICHELE APARECIDA DE SOUZA MENDES	AUX. SERVESCOLAR	INDEFERIDO	E.M PROFª CARMELITA GUIMARÃES	INEXISTÊNCIA DE VAGA
153919	PRICILA GERACINA DA SILVA	AUX. SERVESCOLAR	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	INEXISTÊNCIA DE VAGA
153814	ABIGAIL LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	AUX. SERVESCOLAR	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	JÁ LOTADO NA ESCOLA
153648	FERNANDA NATALINA CARDOSO LIMA	AUX. SERVESCOLAR	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	JÁ LOTADO NA ESCOLA
112429	GELSEMY IRENE MARTINS	AUX. SERVESCOLAR	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	JÁ LOTADO NA ESCOLA
153192	JAQUILINA MARIA DE SOUZA F. THIMOTE	AUX. SERVESCOLAR	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	ESCOLA JÁ LOTADO NA ESCOLA
153257	MARIA APARECIDA FÁBIA DA SILVA	AUX. SERVESCOLAR	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	ESCOLA JÁ LOTADO NA ESCOLA
153915	MARIA APARECIDA GONÇALVES	AUX. SERVESCOLAR	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	ESCOLA JÁ LOTADO NA ESCOLA
153915	MARTA MARIA DA COSTA CUNHA	AUX. SERVESCOLAR	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	ESCOLA JÁ LOTADO NA ESCOLA
153660	NEIZA MARIA XAVIER PACÍFICO	AUX. SERVESCOLAR	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	ESCOLA JÁ LOTADO NA ESCOLA
133540	VALÉRIA DE SOUZA MODESTO	AUX. SERVESCOLAR	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	ESCOLA JÁ LOTADO NA ESCOLA

MATRICULA	FUNCIÓNIÁRIOS	CARGO	SITUAÇÃO	ESCOLAS	JUSTIFICATIVA
104590	LÍDIA SQUEIRA ROCHA	AUX. DE SECRETARIA	DEFERIDO	EM PROFESSOR ANTÔNIO AMARO	-
151300	MÁRCIA APARECIDA R. B. ROCHA	PEBI	DEFERIDO	EM MANOEL PAIS TIAGO	-
105066	MÁRCIA LÚCIA COSTA	PEBI	DEFERIDO	E.M JOSÉ SOARES GONÇALVES	-
109762	BILIG DE AGUIAR	PEBI	DEFERIDO	E.M PROFESSOR ANTÔNIO AMARO	-
153922	MILANE ALBINA DA SILVA	PEBI	DEFERIDO	E.M PREFEITO JOSÉ ESTEVES	-
129828	RENATA DE ASSIS SOUSA GOMES	PEBI	DEFERIDO	E.M MARIA JOSÉ PELOSO	-
151319	ALESSANDRA LOURENÇO	PEBI	INDEFERIDO	E.M PROFª CARMELITA GUIMARÃES	INEXISTÊNCIA DE VAGA
109871	AMANDA CRISTINA PEREIRA	PEBI	INDEFERIDO	E.M PROF. ANTÔNIO AMARO/PROF. CARMELITA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
130287	CASSIANA MARIA LANZIERE SOARES	PEBI	INDEFERIDO	CMEI TURMINHA DA MÔNICA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
101981	CÁTIA BASÍLIO CARVALHO	PEBI	INDEFERIDO	E.M PROF. ANTÔNIO AMARO/CMEI CANTINHO FELIZ	INEXISTÊNCIA DE VAGA
153907	CLAUDIA BOALE MENDES	PEBI	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	INEXISTÊNCIA DE VAGA

115410	CRISTIANE SIQUEIRA ANTONIO	PEBI	INDEFERIDO	CMEI TURMINHA DA MÔNICA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
123889	CRISTIANE SIQUEIRA ANTONIO	PEBI	INDEFERIDO	CMEI TURMINHA DA MÔNICA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
115703	CRISTIANI OLIVEIRA STEPHAN SOUZA	PEBI	INDEFERIDO	E.M DR ASTOLPHO REZENDE	INEXISTÊNCIA DE VAGA
126195	CRISTIANI OLIVEIRA STEPHAN SOUZA	PEBI	INDEFERIDO	E.M DR ASTOLPHO REZENDE	INEXISTÊNCIA DE VAGA
123609	ELIENE MENDES GARONCE	PEBI	INDEFERIDO	E.M BOAVENT. ABRITTA/ E.M MARIA J. PELOSO	LICENÇA SEM VENCIMENTO
153656	GEISA MARA ARAÚJO GRACIELE MACHADO DA S. DE MIRANDA	PEBI	INDEFERIDO	E.M PROF. ANTÔNIO AMARO	INEXISTÊNCIA DE VAGA
153510	GRACIELE MACHADO DA S. DE MIRANDA	PEBI	INDEFERIDO	EM MARIA JOSÉ PELOSO/ PROF CARM. GUIMARÃES	INEXISTÊNCIA DE VAGA
150592	HENRIQUE FARIA PRATA	PEBI	INDEFERIDO	EM MARIA JOSÉ PELOSO/ PROF CARM. GUIMARÃES	INEXISTÊNCIA DE VAGA
150444	INGRID EMELICE DE OLIVEIRA R. COELHO	PEBI	INDEFERIDO	CMEI TURMINHA DA MÔNICA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
130800	JOANA DÁRC FRANCISCO LEAL	PEBI	INDEFERIDO	E.M LYSIS BRANDÃO DA ROCHA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
151262	JUSSELINE BELGA RODRIGUES	PEBI	INDEFERIDO	CMEI ROSA MARIA DE OLIVEIRA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
150649	LEANDRA DE ALMEIDA RIGUETE RAMOS	PEBI	INDEFERIDO	EM JOSÉ S. GONÇALVES/PROF. ANT. AMARO	INEXISTÊNCIA DE VAGA
151270	LUCILY BARBOSA DE OLIVEIRA	PEBI	INDEFERIDO	CMEI ROSA MARIA/EM TIA LILIA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
104647	LUCIENE FERREIRA AGUIAR CAETANO	PEBI	INDEFERIDO	E.M PROFESSOR ANTÔNIO AMARO	INEXISTÊNCIA DE VAGA
153680	LUCIENE NETO DE BRITO LEITE	PEBI	INDEFERIDO	E.M PROF ANTÔNIO AMARO/JOSÉ S. GONÇALVES	INEXISTÊNCIA DE VAGA
153958	LUDMILLA MADEIRA DIAS MARLICE RODRIGUES PIRES	PEBI	INDEFERIDO	EM VIGÁRIO CASSIMIRO/PROF. ANTÔNIO AMARO	INEXISTÊNCIA DE VAGA
150495	NAMORATO	PEBI	INDEFERIDO	EM TIA LILIA/EM VIGÁRIO CASSIMIRO	INEXISTÊNCIA DE VAGA
117641	MARTA LÚCIA DE MELO CATROLI	PEBI	INDEFERIDO	E.M VIGÁRIO CASSE/EM MONSENHOR SOLINDO	INEXISTÊNCIA DE VAGA
151980	MILANE ALBINA DA SILVA CUNHA	PEBI	INDEFERIDO	EM JOSÉ S. GONÇALVES/PROF. ANT. AMARO	INEXISTÊNCIA DE VAGA
114308	RAQUEL DE SOUSA SANTOS	PEBI	INDEFERIDO	CMEI CANTINHO FELIZ/ E.M PROF. ANT. AMARO	INEXISTÊNCIA DE VAGA
153753	RAQUEL SILVA DE SOUZA	PEBI	INDEFERIDO	E.M PROF. ANTÔNIO AMARO	INEXISTÊNCIA DE VAGA
151335	RAQUEL BORGES NOGUEIRA DE CASTRO	PEBI	INDEFERIDO	EM FLÁVIA DUTRA/ E.M TIA LILIA DA ROCHA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
131130	ROSENY FERREIRA DE BARROS	PEBI	INDEFERIDO	E.M JOSÉ S. GONÇALVES/PROF. ANT. AMARO	INEXISTÊNCIA DE VAGA
150452	SANDRA HELENA TERTULIANO	PEBI	INDEFERIDO	E.M JOSÉ S. GONÇALVES/PROF. ANT. AMARO	INEXISTÊNCIA DE VAGA
117960	SIMONE LÔMEU DE AGUIAR OLIVEIRA	PEBI	INDEFERIDO	CMEI TURMINHA DA MÔNICA/CMEI ROSA MARIA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
129836	SIMONE LÔMEU DE AGUIAR OLIVEIRA	PEBI	INDEFERIDO	CMEI TURMINHA DA MÔNICA/CMEI ROSA MARIA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
100307	CARVALHO RIBEIRO ANA CLÁUDIA FÁBIA	PEBI	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	JÁ LOTADO NA ESCOLA
122909	CARVALHO RIBEIRO DANIELA GODOIN DE OLIVEIRA	PEBI	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	JÁ LOTADO NA ESCOLA
117587	JUSSELINE BELGA RODRIGUES	PEBI	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	JÁ LOTADO NA ESCOLA
135852	MAISA APARECIDA FERNANDES	PEBI	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	JÁ LOTADO NA ESCOLA
110930	MARIA DE LOURDES FERNANDES ROSSI SOARES	PEBI	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	JÁ LOTADO NA ESCOLA
110051	FERNANDES ROSSI SOARES TELIXEIRA CARVALHO	PEBI	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	JÁ LOTADO NA ESCOLA
107840	SILVEIRA	PEBI	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	JÁ LOTADO NA ESCOLA
111112	TANIA GOMES	PEBI	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	JÁ LOTADO NA ESCOLA

MATRICULA	FUNCIÓNIÁRIOS	CARGO	SITUAÇÃO	ESCOLAS	JUSTIFICATIVA
141542	ISABEL APARECIDA DE FÁBIA	AUX. DE SECRETARIA	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO)	JÁ LOTADO NA ESCOLA
141380	NILCEIA RODRIGUES VIRGÍNIO	AUX. DE SECRETARIA	DEFERIDO	EM PROFESSOR ANTÔNIO AMARO	-
151629	NILSON RUSSI FILHO	AUX. DE SECRETARIA	DEFERIDO	CMEI CANTINHO FELIZ	-
152994	ADRIANA BRITO DA SILVA CASSIANA DE FREITAS SILVA	AUX. DE SECRETARIA	DEFERIDO	EM LYSIS BRANDÃO DA ROCHA	-
153605	POLIANA PRISCILA MARTINS L. FERREIRA	AUX. DE SECRETARIA	DEFERIDO	EM FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	-
153770	MARTINS L. FERREIRA	AUX. DE SECRETARIA	DEFERIDO	EM BOAVENTURA ABRITTA	-

MATRICULA	FUNCIÓNIÁRIOS	CARGO	SITUAÇÃO	ESCOLAS	JUSTIFICATIVA
154070	MARCELLE DE SOUZA HENRIQUES MAGALHÃES	DISCIPLINÁRIO SECRETÁRIO ESCOLAR SUPERVISOR	INDEFERIDO	EM PROFª CARM. GUIMARÃES/ MARIA J. PELOSO	INEXISTÊNCIA DE VAGA
152013	LEONE MILANE MATHIAS DENISE APARECIDA PEREIRA D. FREITAS	ESCOLAR SUPERVISOR	INDEFERIDO	CMEI ROSA M. DE OLIVEIRA(MUNDO ENCANTADO) EM FOLHINHA VERDE/ EM MONSENHOR SOLINDO	JÁ LOTADO NA ESCOLA
129690	JOVANA DE LACERDA PERES DONERLAS	ESCOLAR SUPERVISOR	INDEFERIDO	EM MONS. SOLINDO/EM MANOEL D. SQUEIRA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
153751	SIMONE SOARES SALGADO	ESCOLAR SUPERVISOR	INDEFERIDO	EM FLÁVIA DUTRA/ LYSIS B. DA ROCHA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
10 8510	VILMA ANDRÉIA DA ROCHA CARLA VIEIRA CAMPOS	PEBI-ED. FÍSICA	INDEFERIDO	EM FLÁVIA DUTRA/ EM FLÁVIA DUTRA	INEXISTÊNCIA DE VAGA
101470	PINTO CARLA VIEIRA CAMPOS	PEBI-ED. FÍSICA	INDEFERIDO	EM PREFEITO JOSÉ ESTEVES	INEXISTÊNCIA DE VAGA
101600	PINTO CAROLYNE MOREIRA VILLELA	PEBI-ED. MATEMÁTICA	INDEFERIDO	EM PROFESSOR ANTÔNIO AMARO	INEXISTÊNCIA DE VAGA
152034	EM ENEDINA PRATA/ DR ASTOLPHO REZENDE	ARTÍSTICA	INDEFERIDO	EM ENEDINA PRATA/ DR ASTOLPHO REZENDE	INEXISTÊNCIA DE VAGA
153921	ÉRIC RESENDE WERNECK	FÍSICA	INDEFERIDO	EM LYSIS B DA ROCHA/ EM PROFª CARM. GUIM.	INEXISTÊNCIA DE VAGA
153844					

compras do Governo Federal: [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com)

Cataguases, 24 de novembro de 2023  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023  
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados que fará no dia 15 de dezembro de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 259/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 049/2023, Registro de Preços nº 136/2023. Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos (impressão de revistas/jornal) em atendimento às demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura de Cataguases/MG. Valor estimado: R\$ 73.528,67  
Os interessados poderão adquirir o edital através do site [www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes](http://www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes).

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com)

Cataguases, 28 de novembro de 2023  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023  
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 19 de dezembro de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 260/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 027/2023, Tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para obra de muro de arrimo e pavimentação asfáltica sobre pedra fincada na Rua Aquiles Fialho no Bairro Pouso Alegre no município de Cataguases-MG. Valor estimado: R\$ 367.665,73  
Os interessados poderão adquirir o edital através do site [www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes](http://www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes) e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail [licitacaoopmcataguases@gmail.com](mailto:licitacaoopmcataguases@gmail.com)

Cataguases, 28 de novembro de 2023.  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023  
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 20 de dezembro de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 261/2023 na modalidade de Tomada de Preços nº 028/2023, Tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para obra de reforma da Praça da Taquara II, rua Maria Alcina no Bairro Taquara Preta no município de Cataguases-MG. Valor estimado: R\$ 309.422,24  
Os interessados poderão adquirir o edital através do site [www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes](http://www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes) e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail [licitacaoopmcataguases@gmail.com](mailto:licitacaoopmcataguases@gmail.com)

Cataguases, 28 de novembro de 2023.  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 UASG 984305  
Tipo: Menor Preço por item.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria na área de programas de fomento e subsídio ao esporte incluindo o ICMS esportivo em atendimento à Secretaria de Esportes da Prefeitura de Cataguases-MG.  
Data de realização: 20/12/2023 às 09h  
Valor estimado: R\$ 67.483,33  
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com), no site da Prefeitura de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com)

Cataguases, 28 de novembro de 2023  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 UASG 984305  
Tipo: Menor Preço por item.  
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.  
Data de realização: 02/01/2024 às 09h  
Valor estimado: R\$ 3.475.948,40  
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com), no site da Prefeitura de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.  
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com)

Cataguases, 28 de novembro de 2023  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 UASG 984305  
Tipo: Menor Preço por item.  
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cataguases-MG.  
Data de realização: 08/01/2024 às 09h  
Valor estimado: R\$ 461.629,68  
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com), no site da Prefeitura de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.  
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com)

Cataguases, 29 de novembro de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 UASG 984305  
Tipo: Menor Preço por item.  
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de cestas básicas (kits) de alimentação e higiene em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cataguases-MG.  
Data de realização: 10/01/2024 às 09h  
Valor estimado: R\$ 406.817,32  
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com), no site da Prefeitura de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.  
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com)

Cataguases, 29 de novembro de 2023  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023  
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e ambientalmente licenciada para prestação de serviços de recebimento e destinação final dos Resíduos da Construção Civil (RCC), de classe A em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Cataguases/MG.  
Data de ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2023  
EMPRESA: MARCELO F FERREIRA  
Valor homologado: R\$ 300.000,00  
Valor estimado: R\$ 300.000,00  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023  
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de manilhas de concreto e de barro em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG.  
Data de ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2023  
EMPRESAS: LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, RAQUEL ALMEIDA CATHOOD.  
Valor homologado: R\$ 285.632,00  
Valor estimado: R\$ 424.154,80  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023  
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de crachás com cordões em atendimento à Gestão da Atenção Primária à Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.  
Data de ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2023  
EMPRESA: IDPROMO COMERCIAL LTDA.  
Valor homologado: R\$ 43.200,00  
Valor estimado: R\$ 234.000,00  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ADITIVOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023  
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E LUZ DE CATAGUASES S.A., CNPJ Nº 49.523.966/0001-00  
DO OBJETO O objeto do presente CONTRATO é a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, nos termos dos requisitos contidos na LICITAÇÃO, e seus ANEXOS, e, notadamente, no presente CONTRATO, e seus ANEXOS, para a Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, dos serviços de eficiência, operação e manutenção da iluminação pública e da implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do Município de Cataguases.  
DA ALTERAÇÃO As Partes desejam aditar os dispositivos abaixo, do Contrato Administrativo nº 014/2023 e de seus Anexos, que passaram a vigorar com a redação anexada conforme indicado a seguir:  
?A Cláusula 19 do Contrato será acrescida com da seguinte subcláusula: “19.1.1. Os montantes de compartilhamento não se aplicam para os casos em que o PODER CONCEDENTE seja o único cliente da ATIVIDADE RELACIONADA”.  
?A Cláusula 8 do Anexo 3 do Contrato - Caderno de Indicadores de Desempenho, Mecanismo de Pagamento e Garantias será acrescida da seguinte subcláusula: “8.2.1. O único do PODER CONCEDENTE por o ônus da ATIVIDADE RELACIONADA, o compartilhamento previsto na subcláusula 8.2 não será aplicável”.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Glossário do Contrato nº 014/2023 será acrescido das seguintes definições:  
?ATIVIDADE RELACIONADA: Exploração econômica da rede municipal de iluminação pública e/ou de outros bens vinculados, realizada em paralelo e sem prejuízo à prestação dos serviços objeto do CONTRATO, conforme regras previstas no CONTRATO.  
?RECEITAS ACESSÓRIAS: conjunto de valores cujo recebimento decorre da realização, pela Concessionária, de ATIVIDADES RELACIONADAS.  
DA VIGÊNCIA Com as alterações efetuadas nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira, o Contrato e seu Anexo 3 passarão a vigorar com a redação estabelecida neste Termo Aditivo, ficando mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.  
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 014/2023, originário e não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 29 de novembro de 2023.  
José Henriques / Prefeito de Cataguases  
Carlos Eduardo Cardoso Souza / Representante

Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município

José de Alencar / Secretário de Serviços Urbanos

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	M²	20.000m²	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL em aterro, devidamente licenciado, dos Resíduos de Construção Civil (RCC), de classe A, provenientes das atividades diárias da Prefeitura Municipal de Cataguases com o acondicionamento de todos os equipamentos, maquinários e materiais peculiares a cada tipo de serviço.	15,00	300.000,00
<b>TOTAL:</b>					300.000,00

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - 1330 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica.  
Cataguases, 28 de novembro de 2023  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Marcelo Fernandes Ferreira/Empresário  
Julia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
José Valverde/Sec. de Agricultura e Meio Ambiente  
Testemunhas:Lidia Pereira Dias Marques/Janete Aparecida Garcia

A	B	C	D	E	F	G	H
Lote	MESES	Qtd	Link/Mbps	Ponto	Endereço	Valor unit do ponto	Valor total do item mensal
1	11	11	Comercial 20 Mbps	ESF-Vista Alegre	Rua José Rios (antiga Estação Ferroviária) - Glória	69,90	768,90
			Comercial 20 Mbps	ESF-Aracati	Rua Pastor Ferreira, 02 - Aracati	69,90	768,90
			Comercial 20 Mbps	ESF-Cataguairino	Rua Largo do Rosário - Cataguairino	69,90	768,90

11	11	Comercial 20 Mbps	ESF-Vista Alegre	Rua Tiradentes - Vista Alegre	69,90	768,90
11	11	Comercial 20 Mbps	E.M. Boaventura Abritiba	Largo do Rosário - Cataguairino	69,90	768,90
11	11	Comercial 20 Mbps	E.M. Dr. Astolpho Rezende	Rodovia Cataguases-Mirafim 511-Serezo	69,90	768,90
11	11	Comercial 20 Mbps	E.M. Francisco Rodrigues de Almeida	Praça Francisco Martins - Aracati	69,90	768,90
11	11	Comercial 20 Mbps	E.M. João Inácio Peixoto	Rua José Rios - Glória	69,90	768,90
11	11	Comercial 20 Mbps	E.M. Manoel Pais Tago	Rua Prof. João Idelfonso - Vista Alegre	69,90	768,90
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.920,10</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente previstas e indicadas no ofício 447 e 448 de 2023 do Setor de Compras, a saber: Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde  
Gestão da Atenção Primária à Saúde - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 589 Unidade 10 - Secretaria de Educação  
2116 Gestão do Ensino Fundamental 1 - Anos Iniciais - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 848  
**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.  
Cataguases, 01 de novembro de 2023.  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Ary Alves de Araújo Neto / Representante  
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município  
Luci Maria Guedes Gonçalves / Sec. Mun. de Educação  
Vinícius Franzoni B. Ferreira / Secretário M. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019  
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 013/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 065/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019, CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ADOLTON DE FREITAS.**  
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula segundo do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 087/2019 conforme ofício enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.  
**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 22/11/2023, sendo o término em 21/11/2024, conforme os prazos de atuação definidos no Decreto que regula a permissão.  
**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.  
Cataguases, 21 de novembro de 2023.  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Adilson de Freitas / Permissorário  
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município  
José de Alencar Pinto Farage / Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Testemunhas:Janete Aparecida Garcia / Lavinia do Carmo Diniz

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019  
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 014/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 065/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019, CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ANDERSON LEONARDO TRINDADE SILVA.**  
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula segundo do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 088/2019 conforme ofício enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 22/11/2023, sendo o término em 21/11/2024, conforme os prazos de atuação definidos no Decreto que regula a permissão.  
**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.  
Cataguases, 21 de novembro de 2023.  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Anderson Leonardo Trindade Silva / Permissorário  
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município  
José de Alencar Pinto Farage / Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Testemunhas:Janete Aparecida Garcia / Lavinia do Carmo Diniz

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019  
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 017/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 065/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019, CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ROBERTO JUNIO DO CARMO RIBEIRO.**  
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula segundo do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 091/2019 conforme ofício enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.  
**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 22/11/2023, sendo o término em 21/11/2024, conforme os prazos de atuação definidos no Decreto que regula a permissão.  
**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.  
Cataguases, 21 de novembro de 2023.  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Roberto Junio do Carmo Ribeiro / Permissorário  
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município  
José de Alencar Pinto Farage / Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Testemunhas:Janete Aparecida Garcia / Lavinia do Carmo Diniz

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 33.961.565/0001-34 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CATAGUASES DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CATAGUASES.**  
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 108/2022 conforme memorando 516/2023 da Secretaria de Obras e em concordância com o parecer jurídico.  
**DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de 28 de novembro de 2023 e término em 27 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e por interesse da Contratada.  
**DO VALOR:** Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 78.226,44 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) sendo o valor mensal de R\$ 6.518,87 (seis mil, quinhentos e dezotoz reais e oitenta e sete centavos).

Item	Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor total
1	12	Serviços de engenharia	6.518,87	78.226,44

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para atendimento ao objeto deste instrumento correrão por conta de dotações do orçamento em vigor: Secretaria de Obras - Funcional: 04.122.0002.2.144 Manutenção Administrativa - ficha 1140 e 9.395.39.0001.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1330 - Outros Serviços de Terceiros  
**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.  
Cataguases, 27 de novembro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Deniseiêr Leite Oliveira / Representante Legal  
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município  
José Maria Magalhães Sasso / Secretário Mun. de Obras  
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira/ Lavinia do Carmo Diniz

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022  
CONTRATO DE OBRAS Nº 022/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ROSSON RODRIGUES RESENDE JUNIOR CNPJ 43.338.343/0001-73, PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO PRAÇA JACY DE ABRREGO NO BAIRRO VENEZAS.**  
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 108/2022 conforme ofício 516/2023 da Secretaria de Obras e em concordância com o parecer jurídico.  
**DA VIGÊNCIA.** O presente termo aditivo terá vigência por 06 (seis) meses iniciando a contagem a partir do dia 1 de dezembro de 2023 e término em 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI  
**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.  
Cataguases, 28 de novembro de 2023.  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Rossion Rodrigues Resende Junior / Representante Legal  
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município  
José Maria Magalhães Sasso / Secretário Mun. de Obras  
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira/ Murilo de Paula Abrita

**EXTRATO DE CONTRATOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A CNPJ 82.845.322/0001-04, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO MENSAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PARA PROCURADORIAS, PARA A INFORMATIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO FISCAL, DO CONTENCIOSO JUDICIAL, APOIO À GESTÃO (S&I INSIGHTS LITE) BELGEM, BELGEM-PLAN, INTEGRAÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TJM), TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (TRT3) E SISTEMA DE DIVIDA ATIVA DESTE MUNICÍPIO.  
**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de 21 de novembro de 2023 e término em 20 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI e o prazo de execução será de 02 (dois) meses, a partir da data de recebimento da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.  
**DO VALOR DAS ETAPAS E REAJUSTE:** O valor global do contrato é de R\$ 146.817,42 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), no qual já estão incluídos todos os depósitos e despesas especificadas na proposta da CONTRATADA e seus anexos conforme cláusula segunda.  
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração desde que observadas as formalidades previstas no art. 57, II, da Lei 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS** A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros do contrato de repasse/convênio próprio da unidade utilizadora das dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2024 e subsequentes, conforme edital: 04.122.0002.2.045 - Manutenção Administrativa - Procuradoria Municipal  
**DO FORO** Elegem o Foro da Comarca de CATAGUASES para solucionar e proquirador dúvidas oriundas do presente Contrato.  
Cataguases/MG, 23 de novembro de 2023.  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Rodrigo do Nascimento Santos/ Representante  
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Nilyê Faria de Oliveira

## PUBLICAÇÕES DE SERVIÇOS SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE CATAGUASES

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/2024

Em cumprimento à legislação vigente e ao Estatuto Social deste Sindicato está publicando a Previsão Orçamentária para o Exercício de 2024, conforme descrição abaixo:

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2024.

Resumo de acordo com o artigo 550 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

#### RECEITAS:

Receita Social.....	95.390,00
Renda Patrimonial.....	3.600,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS.....</b>	<b>98.990,00</b>

#### DESPESAS: